

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Fica dispensado do procedimento de licenciamento ambiental a execução da obra civil de **CONSTRUÇÃO DE PROMENADE** (ampliação da calçada existente em forma de deck de madeira em uma extensão de 537,25m com avanço de 1,50m em balanço apoiado na alvenaria de pedra existente) na orla da praia da Coroinha, no bairro Centro, município de Itacaré, objeto do Convênio 953377/2023, do Ministério do Turismo, inserida em área urbana consolidada e já antropizada.

Itacaré, 19 de agosto de 2025



José Marcos Luedy Oliveira
Secretário de Meio Ambiente